

PROJETO DE LEI Nº 232 /2010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

“Autoriza apoio a facções”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio e incentivo às facções e confecções que forem implantadas em neste município.

Parágrafo único – O município, para viabilizar o início das facções e confecções, poderá arcar com as seguintes despesas:

I – Despesas com alugueis de imóveis para funcionamento das mesmas;

II – Despesas com transporte de produção das confecções e facções, deste município até grandes centros consumidores;

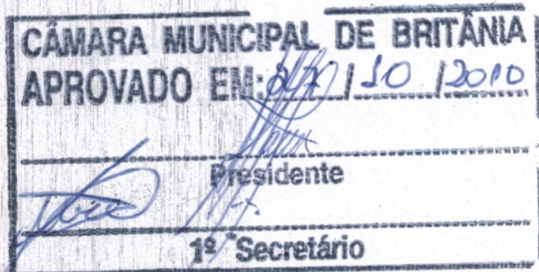
III – Despesas de realização de cursos práticos e teóricos para treinamento de pessoas para trabalharem nas confecções e facções.

Art.2º - Para cobertura das despesas oriundas desta lei, poderá ser aberto créditos adicionais, especiais ou suplementares, de acordo com o previsto na Lei 4.320/64, bem como fazer sua inclusão no PPA e na LDO do corrente exercício e demais subsequentes.

Art.3º - Convalidam-se as despesas anteriormente realizadas, com base na autorização contida nesta lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º (primeiro) de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2010.



Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal



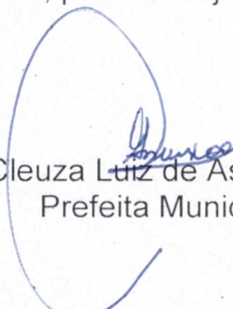
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Estamos encaminhando o projeto de lei em anexo, o qual visa incentivar a implantação de confecções e facções neste município.

Justifica-se a aprovação do presente projeto, tendo em vista que a implantação de confecções e principalmente facções da Hering, onde serão criados vários empregos, pois cada facção dará, no mínimo, 16 (dezesseis) empregos diretos, além de recursos financeiros que serão movimentados em nosso município.

Contamos desde já com costumeiro apoio dos nobres representantes dessa casa legislativa, apreciando e aprovado o presente projeto, em regime de urgência, por ser de justiça.



Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269

CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, Nº 1.372

- Centro -

CEP.: 76.280.000 - Britânia - Go

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA- GO.
AUTÓGRAFO DA LEI Nº 232/2010 - DE 04 DE OUTUBRO DE 201**

“Autoriza apoio a facções”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio e incentivo às facções e confecções que forem implantadas neste município.

Parágrafo Único – O município para viabilizar o início das facções e confecções, poderá arcar com as seguintes despesas:

I – Despesas com alugueis de imóveis para funcionamento das mesmas;

II – Despesas com transporte de produção das confecções e facções, deste município até grandes centros consumidores;

III – Despesas de realização de cursos práticos e teóricos para treinamento de pessoas para trabalharem nas confecções e facções.

IV – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio e incentivo, com despesas as facções e confecções um período de 1º de abril de 2010 á 31 de julho de 2011. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 001/2010).

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas desta lei, poderá ser aberto créditos adicionais, especiais ou suplementares, de acordo com o previsto na Lei 4.320/64, bem como fazer sua inclusão no PPA e na LDO do corrente exercício e demais subseqüentes.

Art. 3º - Convalidam-se as despesas anteriormente realizadas, com base na autorização contida nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º (primeiro) de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia – GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2.010.

**Mariano Silvio Santana
Presidente**

**Jair Eugênio de Lima
1º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269

CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, Nº 1.372 - Centro - CEP.: 76.280.000 - Britânia - Go

EMENDA ADITIVA

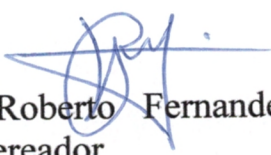
PROJETO DE LEI Nº 232/2010, de 04 de outubro de 2010.

EMENDA ADITIVA Nº 001/2010

Acrescente-se ao Parágrafo Único do artigo 1º

IV - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio e incentivo, com despesas as FACÇÕES e CONFECÇÕES um período de 1º de abril de 2010 á 31 de julho de 2011.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2.010.


Luiz Roberto Fernandes
Vereador

